



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1964

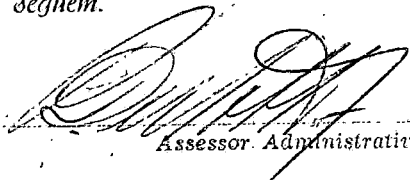
PROCESSO N.

*Interessado:* MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

*Assunto:* Projeto de Resolução nº 28, que fixa vencimentos,  
dos funcionários da Câmara Municipal.

AUTUAÇÃO

Aos Dezessete dias do mês de  
novembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro,  
autuo, nos termos da lei, os documentos que seguem.

  
Assessor Administrativo

7-303  
Res-128



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
Secretaria da Câmara

28

As Comissões de *Indústria e Comércio*  
Sala das Sessões *17/11/1964*  
*Edson de Sá*  
Presidente

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA  
Sala das Sessões *17/11/1964*  
*Edson de Sá*  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA-ES.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ~~127~~

FIXA VENCIMENTOS:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais; Decreta e Promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

NOVADO em *discussão*  
*17/11/1964*  
*Edson de Sá*  
Presidente

Art. 1º)- Ficam aumentados em mais Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) os vencimentos dos funcionários da Secretaria da Câmara Municipal, e que passar a ser os seguintes:

- 1 Assistente técnico.....Cr\$ 52.400,00
- 1 Oficial Administrativo.....Cr\$ 52.400,00
- 1 Auxiliar Administrativo.....Cr\$ 52.400,00

Art. 2º)- O Diretor da Secretaria terá a comissão de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais, a título de gratificação.

A SANÇÃO  
Sala das Sessões *17/11/1964*  
*Edson de Sá*  
PRESIDENTE

Art. 3º)- Para atender às despesas decorrentes do artigo 1º da presente Resolução, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial da ordem de Cr\$ 160.000,00 - (cento e sessenta mil cruzeiros), que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Art. 4º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,  
Em 17 de novembro de 1.964

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
Vice-PRESIDENTE: *Darky Quilal*  
SECRETÁRIO: *Edson de Sá*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
Secretaria da Câmara

P A R E C E R:

As Comissões de Justiça, Redação, Trabalhos e Assistência Social e a de Economia e Finanças, reunidas conjuntamente para apreciarem o Projeto de Resolução nº ~~127~~, são pela aprovação do mesmo tal como redigido. 28

Sala das Sessões,

Em 17 de novembro de 1.964

JUSTIÇA

Luiz Pereira da Silva  
Rafael Costa

FINANÇAS

Edson E. Silva  
Quirino A. Silva



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
 Secretaria da Câmara

*Aprovado em 17-11-64  
 Roberto de Sá*

REQUERIMENTO Nº 163

Os Vereadores que êste subscrevem, requerem a V. Excia. após ouvida a Casa, seja dispensado dos interstícios regimentais, colocado em regime de urgência, aprovado em única discussão e - incluída na ordem do dia da presente sessão, o Projeto de Resolução nº ~~162~~. 78

Sala das Sessões,  
 Em 17 de novembro de 1.964

*Quirino de Sá*  
*Amileneira de Silva*  
*Cláudio F. F. F. F.*  
*Roberto de Sá*  
*Roberto de Sá*

Of. nº 305/64

Colatina, 19 de novembro de 1964

Senhor Prefeito:

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Excia., para os devidos fins, a inclusa cópia da RESOLUÇÃO Nº 128/64, aprovada por esta Câmara em sua última reunião.

Saudações,

---

=Presidente=

Exmo.Sr.

Pergentino Vasconcelos

DD. Vice-Prefeito em exercício

NESTA.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
Secretaria da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 128/64

Fixa vencimentos:-

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, DECRETA e PROMULGA a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Artigo 1º)- Ficam aumentados em mais C\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) os vencimentos dos funcionários da Secretaria da Câmara Municipal e que passam a ser os seguintes:

- 1 Assistente técnico.....C\$52.400,00
- 1 Oficial Administrativo.....C\$52.400,00
- 1 Auxiliar Administrativo.....C\$52.400,00

Artigo 2º)- O Diretor da Secretaria terá a comissão de C\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais, a título de gratificação.

Artigo 3º)- Para atender às despesas decorrentes do artigo 1º (primeiro)- da presente Resolução, fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial da ordem de C\$160.000,00 — (cento e sessenta mil cruzeiros), nele incluída a importância de C\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para pagamento ao funcionário contratado interinamente para as funções de Auxiliar Administrativo, crédito esse que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Artigo 4º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro do ano em curso revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 19 de novembro de 1.964

\_\_\_\_\_  
= Presidente =

Registrada e Publicada n/secretaria na data supra.

\_\_\_\_\_  
= Secretário =